



## ATA N.º 5/2015

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE MARÇO DE 2015

No dia cinco de março do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

#### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1075 a 1079): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia 25 de fevereiro. -

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. (E. 1116): Da Associação Génese da Aventura a solicitar a cedência do espaço dos claustros dos Paços do Município, durante o período da manhã do próximo dia 11 de abril bem como do espaço da Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, para estacionamento dos jipes e motos participantes num passeio TT. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. (E. 11049): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a disponibilização, gratuita, das Piscinas Municipais cobertas para treino e manutenção dos operacionais do seu corpo ativo. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Na sequência da carta ofício n.º 21, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, datada ao dia de hoje, a qual solicita autorização para a utilização das Piscinas Municipais Cobertas, a título gratuito proponho:

1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, isentar o pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente ao atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC, pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º, do Código do IRC, bem como o previsto no n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento n.º 4/97, de 04 de novembro.

2. A utilização dos seguintes horários:

- ✓ Segunda-feira – 16 horas às 18 horas:
- ✓ Quartas-feiras – 16 horas às 18 horas e
- ✓ Sextas-feiras – 16 horas às 18 horas.

3. No entanto, os horários propostos ficarão sujeitos a alterações, tendo em conta a pretensão do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, para o 3.º Período escolar.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser membro da direção e comandante da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

4. (E. 1105): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a comunicar a sua pretensão de, à semelhança dos anos anteriores, realizar, na praia fluvial do Rio Teixeira, no próximo dia 6 de junho, o evento musical “Water Mil 2015”, para o que solicita autorização para utilização daquele espaço, a colocação de um palco e 2 stands, bem como autorização para a restrição do trânsito de acesso ao local, desde as 18:00h do referido dia 6 até às 9:00h do dia seguinte. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **Utilização de viaturas:**

1. (E. 997): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte para 3 alunos e 1 professor à Direção Regional do Norte, do Instituto Português de Desporto e Juventude. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 1064): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a



cedência, gratuita, do transporte de uma turma, no próximo dia 6 de março, à Casa de Tormes, Baião, em substituição de uma outra viagem à UTAD, prevista para o mesmo dia. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

### 3. FINANÇAS:

#### 1. **Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quatro de março, que acusa o saldo de duzentos e cinquenta mil e oitocentos e dezassete euros e dez cêntimos, (€ 250.817,10), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, (€ 130.475,53), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

### 4. DIVERSOS:

#### 1. **Protocolo de colaboração – Rede “Inspira – Rede de Competências Cáritas”:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, os termos de um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Mesão Frio e a Cáritas Portuguesa, tendente ao potenciamento do projeto “Inspira – Rede de Competências Cáritas. -----

#### 2. **Conjunto de Normas de Utilização – Piscina Municipal Coberta:**

Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“A Câmara Municipal de Mesão Frio, no âmbito das atribuições e competências nos setores do Desporto e bem-estar das suas populações, assegura a gestão da Piscina Municipal Coberta. Com vista à prossecução das competências anteriormente enunciadas e de modo a formalizá-las, promovendo e definindo os procedimentos relativos ao funcionamento e pagamento das participações devidas pelos utentes da Piscina Municipal Coberta, foi necessário definir um Conjunto de Normas.

O Conjunto de Normas a propor, é elaborado ao abrigo das competências conferidas à Câmara Municipal em conformidade com o disposto na alínea *u*) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/ 2013 de 12 de setembro, nomeadamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em articulação com a lei nº 5/2007 de 16 de janeiro que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.” Em anexo o documento com as atividades propostas e a previsão de custos do projeto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, tendo estes justificado o seu sentido de voto com o facto de as piscinas não abrirem aos domingos de manhã. -----

**3. Programa de Férias “Uma Páscoa Encantada”:**

Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“A Câmara Municipal de Mesão Frio, no âmbito das suas atribuições e competências nos setores da Educação, Cultura e bem-estar das suas populações pretende desenvolver um Programa de Férias no período da interrupção letiva da Páscoa denominado “Uma Páscoa Encantada”, do dia 23 de Março a 2 de Abril, destinado a crianças do 1º CEB, no qual estão previstas diversas atividades lúdico-pedagógicas e visitas a vários locais de reconhecido interesse educacional.

Para poder usufruir deste programa, cada criança deverá pagar o valor de 25 euros e fazer a respetiva inscrição na Câmara Municipal de Mesão Frio.

Assim, com vista à prossecução das competências anteriormente enunciadas proponho o seguinte conjunto de atividades a desenvolver e a sua respetiva calendarização.” Em anexo o documento com as atividades propostas e a previsão de custos do projeto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**4. Plano de Pormenor de Fundo de Vila:**

Elaborada pelo chefe da DACT, foi presente a seguinte INFORMAÇÃO/PROPOSTA:

**“1-Introdução**

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 19/Dezembro/2013 na qual foi decidido dar continuidade ao plano, efetuou-se um novo período de publicitação para participação dos interessados, os serviços procederam à reformulação dos estudos tendo por base as novas orientações do Plano Diretor Municipal e a nova proposta foi aprovada por este Executivo na sua reunião de 6/Fevereiro/2014, para posterior consulta das respetivas entidades.

Efetuadas as consultas à CCDRNorte, à Direção Regional da Cultura do Norte e às Estradas de Portugal-Vila Real, a primeira emitiu os seus comentários por mail com principal incidência sobre as peças escritas, a segunda emitiu o seu parecer por escrito após o envio de mais elementos tais como o termo de responsabilidade e a inscrição na Ordem dos Arquitetos do técnico da empresa que coordenou a execução do projeto, tendo a terceira entidade apresentado a sua concordância numa reunião que convocou para o efeito por via telefone em Vila Real.

**2-Proposta**



Como já foram efetuadas as correções indicadas nos pareceres, tendo-se inclusivamente realizadas reuniões técnicas para o efeito, foi elaborada a versão final a qual se apresenta para aprovação.

Apesar de segundo o disposto no art.º 75-C do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial este tipo de planos não carecer de acompanhamento, portanto estarão reunidas as condições para se avançar para a fase de concertação, propõe-se que o processo seja enviado para a CCDRNorte para que de acordo com o disposto no nº3 do mesmo artigo seja efetuada a conferência de serviços com as entidades intervenientes, porque:

- 1- Desde o começo do processo que esta entidade tem acompanhado o plano o qual teve início quando esta situação de exceção ainda não tinha sido introduzida na legislação. Por sua vez, quando essa notificou este Município que devido ao tempo que tinha decorrido a elaboração deste planos e o de Porto de Rei tinha a intenção de os arquivar, foi comunicado que este seria para ter continuidade assim que fosse publicada a Reserva Ecológica Municipal, pelo que independentemente da alteração à legislação se deve manter o princípio.
- 2- A forma como tem sido conduzido o processo é a contar com a conferência de serviços, a qual vem substituir um novo período de consultas pois não se dispõe de pareceres formalmente favoráveis, podendo ganhar-se algum tempo porque esta tem de realizar-se no período máximo de 22 dias.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**5. Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:**

Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Em virtude da necessidade de atualização do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado em Diário da Republica, 2ª série – Nº 33 – 16 de Fevereiro de 2011, com o nº 117/2011, proponho:

- ✓ A alteração do n.º 2 do art.º 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º**

**Âmbito e Objetivos**

- 1- .....
- 2- O número de bolsas de estudo a atribuir em cada ano escolar é de 25 (vinte e cinco).
- 3 - .....
- 4 - .....

- ✓ Que esta alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.
- ✓ Que esta alteração seja considerada na atribuição das bolsas de estudo do corrente ano.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Luís Paulo Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara

